

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO

EDITAL nº 03/2019–PIBICTI - CAMPUS Belém– IFPA

1. APRESENTAÇÃO

O IFPA - Campus Belém torna público o edital nº 03/2019 - PIBICTI - CAMPUS BELÉM - IFPA e convida seus Pesquisadores a apresentarem propostas de projetos de pesquisa e inovação, para concessão de bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação, na modalidade PIBICTI, destinadas a apoiar e incentivar a produção acadêmica e inovação tecnológica no IFPA, bem como a iniciação científica de estudantes do ensino técnico de nível médio e superior no desenvolvimento de projetos e atividades científicas. Esta ação está em consonância com a Resolução nº 160/2015 – CONSUP, que trata de atividade de pesquisa do IFPA, e o Parecer da Procuradoria Federal nº 00012/2017/PF/IFPA/PFIFPARÁ/PGF/AGU.

2. OBJETIVOS

O Presente Edital de concessão de Bolsas de Iniciação à Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação tem por objetivo geral estimular os jovens do ensino técnico de nível médio e graduação nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento científico, tecnológico e processos de inovação.

3. DAS BOLSAS

3.1. A vigência das bolsas é de 08 meses com período de vigência de 01 de Junho de 2019 a 31 de Janeiro de 2020.

3.2. Para efeito de submissão e avaliação das propostas, os programas serão separados em DUAS categorias de bolsas:

a) **Técnico de nível médio:** 28 Bolsas.

b) **Graduação:** 28 Bolsas.

PROGRAMA	DESTINAÇÃO	VALOR/MÊS (R\$)	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
PIBICTI 2019 Vulnerabilidade	Iniciação Científica e Tecnológica – Graduação	400,0	28	01/06/2019 a 31/01/2020
PIBICTI 2019 Vulnerabilidade	Iniciação Científica e Tecnológica – Técnico de Nível Médio	260,0	28	01/06/2019 a 31/01/2020

3.4. Para cada projeto submetido, o proponente deverá manifestar o interesse de concorrer a uma bolsa de Graduação ou de Técnico de nível médio.

3.5. Inicialmente será realizada a distribuição de uma bolsa para cada proponente em cada categoria (Técnico de Nível Médio e Graduação).

3.6. Caso a oferta de bolsas seja maior do que a demanda, poderá ser concedida mais de uma bolsa por Orientador(a) com os melhores projetos avaliados (maiores pontuações).

4. DA FONTE DO RECURSO

4.1. O recurso de cento e quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais (R\$ 147.840,00) para o custeio das bolsas é oriundo do programa de Assistência Estudantil do IFPA Ação 2994, rubrica nº 339018-04.

4.2. Como o recurso será proveniente da Assistência Estudantil, baseado no Decreto nº 7234/2010 e da Resolução nº 147/2016 – CONSUP, deverá obedecer aos seguintes preceitos:

- a) Não poderá exceder o limite de 20% do valor total destinados à Assistência Estudantil aos campi;
- b) As bolsas deverão atender prioritariamente aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme Art. 9 da Resolução nº 147/2016 - CONSUP;
- c) A Divisão de Qualidade de Vida e Assistência Social (DQVAS) do Campus Belém será responsável por realizar a avaliação das situações de vulnerabilidade social dos discentes a serem contemplados com a bolsa e cancelar o resultado final juntamente com a Direção de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação do Campus Belém.
- d) As despesas do PNAES ocorrerão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação ou às Instituições Federais de Ensino Superior.

5. DOS REQUISITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO ORIENTADOR(A)

5.1. O(A) Pesquisador(a) Orientador(a) deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser professor(a) do quadro permanente do IFPA- Campus Belém;

- b)** Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado há pelo menos seis meses em relação à data de publicação do edital;
- c)** Para as bolsas na categoria graduação, possuir no mínimo o título de mestre;
- d)** Possuir experiência compatível com a função de orientador(a) e formador(a) de recursos humanos;
- e)** Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de Pós-Graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- f)** Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada a editais de programas do Campus.

5.2. São deveres do(a) Pesquisador(a)/Orientador(a):

- a)** Dispor da infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas;
- b)** Selecionar, incluindo como um dos critérios a análise de menor renda *per capita* (conforme art. 26, inciso III da Resolução nº 147/2016), e indicar o bolsista, cadastrado na Plataforma Lattes, para recebimento da bolsa através do formulário de indicação de bolsista;
- c)** Selecionar e indicar o discente cadastrado na Plataforma Lattes, caso seja do seu interesse, para ser voluntário no projeto;
- d)** Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico e/ou tecnológico de inovação, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final, este último em formato de artigo científico, assim como a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos.
- e)** Entregar relatório final e formulário com informação da divulgação dos resultados em congressos, seminários e outros eventos científicos, de acordo com cronograma descrito no item 8 deste edital.
- f)** Estimular o bolsista a apresentar os resultados parciais ou finais em congressos, seminários e outros eventos científicos;
- g)** Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos, parcial e final, dos bolsistas, por ocasião das apresentações (painéis ou comunicação oral);

- h) Incluir o nome do (s) bolsista (s) nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica;
- i) Auxiliar o bolsista na confecção do resumo e apresentação no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA, a ser realizado em 2019;
- j) Constar em apresentações (painéis ou comunicação oral) ou publicações (artigos, resumos expandidos, livros) agradecimentos ao **IFPA**.
- k) Informar à Coordenação de Pesquisa da PROPPG/IFPA, a possibilidade de depósito de pedido de patente;
- l) Informar à Coordenação de Pesquisa do Campus, no prazo **máximo de cinco dias úteis**, o cancelamento da bolsa e/ou substituição de bolsistas, inclusive dos bolsistas que se formaram ou desligamento do curso ou situações semelhantes.

5.3. É vedado ao Pesquisador(a)/Orientador(a):

- a) Repassar a outro(a) Pesquisador(a) a orientação do seu bolsista. Em caso de impedimento eventual do(a) Orientador(a), a bolsa retorna ao Campus;
- b) Inserir outro pesquisador após aprovação do projeto;
- c) Realizar orientação de aluno(a) que não seja do seu *Campus* de lotação;
- d) A divisão do valor da bolsa entre dois(duas) ou mais alunos(as).

6. DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

6.1. O bolsista deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado no IFPA em cursos técnicos de nível médio das áreas do projeto de pesquisa ou de nível superior;
- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico;
- c) Não receber outra modalidade de bolsa (programa do CNPq ou do IFPA ou de qualquer outra agência), monitoria ou estágio remunerado e dedicar-se, integralmente, às atividades acadêmicas e de pesquisa/desenvolvimento tecnológico, exceto Aluno(a) beneficiado(a) pelo Programa Bolsa Permanência (Portaria nº 389/2014 –MEC – Art. 6º);
- d) Ter Currículo Lattes atualizado no mínimo em 6 meses em relação à data de publicação do edital.

- e) Caso o recurso seja proveniente da Assistência estudantil, baseado no Decreto nº 7234/2010 e da Resolução nº 147/2016 - CONSUP, o bolsista deverá obter aproveitamento acadêmico satisfatório e a frequência escolar mínima.

6.2. São deveres do bolsista:

- a) Apresentar bom desempenho acadêmico expressado no histórico escolar.
- b) Apresentar a sua produção científica no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA;
- c) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados à sua condição de **"Bolsista do Campus Belém"**;
- d) Para Aluno(a) de graduação, providenciar abertura de conta corrente no Banco do Brasil;
- e) Para Aluno(a) do ensino médio não é necessário abrir conta corrente, porém deverá indicar uma agência do Banco do Brasil para receber a bolsa;
- f) Informar à Coordenação de Pesquisa do Campus e devolver, a(s) mensalidade(s) recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Os documentos necessários são:

- a) Formulário de Apresentação do Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica devidamente preenchido pelo(a) Pesquisador(a) (ANEXO I);
- b) Formulário de Indicação de Bolsista (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado pelo bolsista, **UMA VEZ DEFERIDO O PROJETO PELA DIREÇÃO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (DPI) DO CAMPUS BELÉM;**
- c) Comprovante de Matrícula, Histórico Escolar do bolsista e Autorização dos pais ou responsável caso o estudante seja menor de idade;
- d) Declaração do Proponente e Ciência da Chefia imediata, devidamente preenchida e assinada (ANEXO III);
- e) Formulário de Submissão de Projeto de Iniciação Científica e Tecnológica, devidamente preenchido (ANEXO IV);

- f) Formulário de Indicação do Discente Voluntário devidamente preenchido e assinado (ANEXO V), quando houver;
- g) Formulário de Indicação de Pesquisador(a)/Colaborador(a) devidamente preenchido e assinado (ANEXO VI), quando houver;

7.2. O(A) Pesquisador(a) solicitante deverá enviar a documentação para a Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DPI) do Campus Belém, através do protocolo do Campus Belém-IFPA, até a data estipulada no cronograma, item 8. Cada proposta deve ser encaminhada separadamente.

7.3. A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios elencados no item 7.1. acarretará a não homologação.

7.4. Os documentos que não apresentarem preenchimento correto, serão desclassificados.

7.5. Cada Pesquisador(a) Orientador(a) poderá submeter até **duas** propostas **para cada categoria de bolsas** (Técnico de Nível Médio e Graduação).

7.6. Cada projeto deverá, obrigatoriamente, apresentar disponibilidade de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e inovação das propostas através de Anuência do Campus.

7.7. Cada Pesquisador(a) Orientador(a) deverá indicar apenas um(a) Aluno(a) bolsista, o(a) qual deve pertencer ao mesmo Grupo de Pesquisa do solicitante e, caso seja do seu interesse, poderá indicar apenas um(a) Aluno(a) voluntário(a).

7.8. A substituição ou inclusão de voluntário(a) só poderá ocorrer até o prazo de 50% do tempo total de vigência da bolsa.

7.9. Caso o projeto necessite, o(a) Coordenador(a) poderá indicar até um(a) pesquisador(a) colaborador(a) com anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do(a) Coordenador(a) do projeto.

7.10. O(a) Pesquisador(a) Colaborador(a) terá suas ações definidas no projeto, das quais não poderá ser a de orientação.

7.11. O(A) aluno(a) voluntário deve estar regularmente matriculado(a) e frequentando o curso do IFPA, com bom desempenho e aproveitamento acadêmico. Este(a) não será beneficiado(a) com bolsa, mas poderá solicitar certificado de aluno(a) voluntário(a) ao final do projeto.

7.12. O projeto deve estar diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo(a) Pesquisador(a).

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	24/04/2019
Apresentação das Propostas	24/04/2019 a 07/05/2019
Resultado da Avaliação das Propostas	De 08/05/2019 a 17/05/2019
Indicação de Bolsistas Obs: O formulário de indicação do bolsista deverá vir acompanhado com declaração da DQVAS de que o aluno indicado enquadra-se na condição de vulnerabilidade social conforme Art. 27 da Resolução nº 147/2016 - CONSUP.	De 08/05/2019 a 22/05/2019
Concessão das Bolsas	A partir de 01/06/2019
Relatório Final (ANEXO VII) e resumo do Seminário de Iniciação Científica(ANEXO VIII)	A partir de 15/03/2020

8.1. A entrega do relatório final é de obrigação do(a) Pesquisador(a) Orientador(a).

9. DA INADIMPLÊNCIA

9.1. O(a) Pesquisador(a) Orientador(a) e o(a) Aluno(a) bolsista ficarão em situação de inadimplência quando:

- a)** Não cumprirem quaisquer das atividades obrigatórias do programa elencadas nos itens 4.2. e 5.2.;
- b)** Abandonarem a pesquisa em desenvolvimento sem pedido oficial de cancelamento da bolsa;
- c)** No caso de o(a) Aluno(a) bolsista não solicitar à Coordenação de Pesquisa do Campus Belém seu afastamento do projeto em caso de conclusão ou desligamento do curso ou situações semelhantes que impliquem perda de vínculo do(a) Aluno(a) bolsista com o IFPA;

9.2. A inadimplência acarreta o bloqueio à sua participação em qualquer modalidade de fomento à pesquisa do IFPA.

10. DA SELEÇÃO

10.1. A seleção das propostas será realizada pela Coordenação de Pesquisa do Campus Belém, com auxílio de consultores externos (*Ad hoc*), conforme critérios abaixo:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	PONTUAÇÃO DO ITEM		PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMATAÇÃO E ESTRUTURA				
Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo as normas deste edital.	4,0		6,0	
Apresenta clareza e ordenação de idéias.	2,0			
COERÊNCIA E CONTEÚDO				
Problemática e justificativa, com fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.	5,0		18,0	
Coerência entre título, objetivos, metodologia e resultados esperados.	5,0			
Mérito, originalidade, relevância, impacto ou inovação do projeto.	3,0			
Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas da pesquisa.	3,0			
Expectativas de geração de produtos ou processos (artigos, TCCs, trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, análises, etc).	2,0			
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO				
A pesquisa possui infraestrutura suficiente para a execução do projeto	2,0		4,0	
A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua.	2,0			
RELAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO				
Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia.	4,0		12,0	
Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão - projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros.	4,0			
Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica e/ou artístico-cultural do discente.	4,0			
TOTAL DE PONTOS			40,0	

10.2. Critérios relacionados com a experiência técnico-científica do proponente:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO				
	PONTUAÇÃO DO ITEM			PONTUAÇÃO DO TÓPICO	
	POR ITEM	MÁXIMA	OBTIDA	MÁXIMA	OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)					

Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	5,0	5,0		5,0	
Diploma de mestrado ou declaração de que esteja cursando Doutorado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	3,0	3,0			
Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC ou que esteja cursando o Mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.	1,0	1,0			
PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq (de 2015 - 2017)*					
Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.	0,25 ponto/participação	1,0		30,0	
Editor ou membro de Comitê Editorial de revista científica indexada no Qualis CAPES.	0,25 ponto/participação	1,0			
Participação como parecerista <i>ad hoc</i> de revistas científicas indexada no Qualis CAPES.	0,25 ponto/participação	1,0			
Responsável por Palestra, Mesa Redonda, Minicurso e/ou Oficina em eventos.	0,25 ponto/participação	0,5			
Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,5 ponto/obra	3,0			
Autoria de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.	1,0 ponto/obra	2,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis A da CAPES na área de submissão do projeto	1,5 ponto/obra	6,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis B1 a B3 da CAPES na área de submissão do projeto	1,0 ponto/obra	3,0			
Trabalho publicado em periódico Qualis B4 e B5 da CAPES na área de submissão do projeto	0,5 ponto/obra	2,0			
Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,25 ponto/obra	1,0			
Resumo publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).	0,1ponto/obra	0,5			
Produção técnica: patentes depositadas, protótipos, processos, transferência de tecnologia.	1,5 ponto/obra	6,0			
Produção técnica: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico, entre outros.	0,5 ponto/obra	3,0			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2015 -2017)*					
Experiência comprovada em estágio de Pós-doutorado em Instituição reconhecida pela CAPES.	1,0 ponto/estágio	1,0		25,0	
Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior.	0,5 ponto/ano	2,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como coordenador.	1,5 pontos/projeto	3,0			
Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como Pesquisador(a) Colaborador(a).	1,0 ponto/projeto	2,0			

Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como coordenador(a)	0,5 pontos/projeto	2,0		
Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como Pesquisador(a) Colaborador(a).	0,25 ponto/projeto	1,0		
Orientação concluída de Aluno(a) PIBICTI, Jovens Talentos, PIBID e/ou PET.	0,25 ponto/Aluno(a)	1,0		
Ministrou disciplinas em Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> no IFPA / IES reconhecida pela CAPES.	0,5 ponto/Disciplina	2,0		
Orientação concluída de Aluno(a) de graduação, pós-graduação <i>Lato Sensu</i> e/ou <i>Stricto Sensu</i> .	0,5 ponto/Aluno(a)	3,0		
Participação como avaliador(a) de projetos discentes e/ou científicos-tecnológicos nos eventos da instituição ou externos e avaliador(a) de mérito dos projetos de pesquisa e/ou extensão nos processos seletivos dos editais Institucionais ou externos.	0,25 ponto/participação	2,0		
Participação de Banca Examinadora de Seminário de Avaliação do Ensino Técnico ou TCC de Graduação.	0,25 ponto/participação	1,0		
Participação de Banca Examinadora, de monografia de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , e Banca Examinadora de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> e/ou Bancas de Concursos públicos.	0,5 ponto/participação	2,0		
Prêmios obtidos a partir do projeto dos bolsistas de iniciação científica da PROPPG a partir de 2013.	1,0	3,0		
* período correspondente de 2016 a 2018	TOTAL DE PONTOS		60,0	

10.3. Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do currículo do proponente na Plataforma Lattes do CNPq os quais serão consultados um dia após o término das submissões de propostas.

10.4. Ao submeter a proposta para o presente Edital, o proponente assume estar **ciente de que a declaração de informações falsas no currículo infringe o Código de Ética Profissional do Serviço Público Civil, como também o artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.**

10.5. A pontuação final será o somatório das pontuações dos itens 10.1. e 10.2.

10.6. As propostas submetidas para o Nível Médio/Técnico serão classificadas separadamente das propostas submetidas para os programas de graduação.

10.7. Será realizada a distribuição das bolsas nas categorias descritas no item 3.3 deste edital conforme o perfil do projeto e a classificação da proposta após atendido o item 4.2.b).

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

11.1. Deverá ser entregue à Coordenação de Pesquisa o Relatório Final conforme anexo VII para avaliação das atividades desenvolvidas pelo(a) Aluno(a) bolsista nos prazos citados no item 8.

11.2. Ao final da vigência da bolsa, o bolsista deverá apresentar os resultados do seu trabalho no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA, para avaliação pública de desempenho, na forma de painel ou comunicação oral, de acordo com deliberação da Coordenação de Pesquisa do IFPA-Campus Belém.

11.3. O(A) orientador(a) deve encaminhar junto ao Relatório Final, resumo para o Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA, conforme ANEXO VIII.

12. CONDIÇÕES ESPECIAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse deste IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A concessão do apoio poderá ser cancelada pelo IFPA-Campus Belém por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

13.2. O IFPA-Campus Belém, através da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (DPI) reserva-se o direito de dirimir as situações não previstas neste Edital.

13.3. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através *doe-mail* dpi.belem@ifpa.edu.br

Belém, 24, de abril de 2019.

Prof. Dr. Raimundo Otoni Figueiredo Melo
Diretor Geral – Pro Tempore
Port. 731/2019 – Gab. Reitor

Prof. Dr. Reginaldo da Silva
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Port. 818/2019 – DOU

ANEXO I

EDITAL nº 03/2019 –PIBICTI - CAMPUS BELÉM– IFPA
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

IDENTIFICAÇÃO DO PESQUISADOR/ORIENTADOR E PROJETO DE PESQUISA	
Pesquisador/Orientador:	
Titulação: () Doutorado () Mestrado () Especialista	
Campus:	SIAPE:
RG:	CPF:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
E-mail Institucional:	E-mail Alternativo:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
Título do Projeto:	
Pesquisador (a) colaborador (a):	
Classificação do trabalho segundo tabela de Áreas do Conhecimento: <i>(Exemplo: Grande área: Engenharias – Área: Engenharia de Minas – Sub-área: Tratamento de Minérios)</i> Grande Área: Área: Subárea:	
Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa certificado pelo IFPA cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq:	
Palavras-Chave: (no mínimo três e no máximo cinco)	

ANEXO II

EDITAL nº 03/2019 –PIBICTI - CAMPUS BELÉM– IFPA

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE BOLSISTA

INDICAÇÃO DE BOLSISTA		
Aluno(a) Bolsista:		
Curso:	Campus:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Matricula:
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		
Telefone:	Celular:	
Endereço:		
CEP:		
E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA		
Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais para a concessão de bolsas, fixadas pelo Edital Nº03/2019 - e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência da bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, delas alegar desconhecimento. Declaro ainda não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro benefício de bolsa de qualquer natureza. Local e data: _____ Assinatura do bolsista		

ANEXO III

EDITAL nº 03/2019 – PIBICTI - CAMPUS BELÉM– IFPA DECLARAÇÃO DO PROPONENTE E CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE
Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no Edital nº 03/2019 PIBICTI– IFPA - CAMPUS-BELEM-PROPPG – IFPA – CNPq. Os presentes anexos e o Currículo Lattes expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas. Local: Data: _____ Assinatura do servidor(a)
CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA DO SETOR DE LOTAÇÃO
Declaro estar ciente da presente solicitação de BOLSA de Iniciação Científica e que o projeto está diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo(a) Pesquisador(a) Coordenador(a) e demais membros. O projeto dispõe de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas e/ou tecnológicas e de inovação. Local: Data: _____ Assinatura da chefia imediata

PARÁ

4. RESULTADOS ESPERADOS

5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA *(considerar o período limite de concessão de bolsa, conforme item 3 deste edital)*

Elaborar o cronograma dividido em 09 meses

6. AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO PESQUISADOR COLABORADOR *(facultativo)*

Não citar nomes no corpo do projeto. O pesquisador colaborador será identificado no ANEXO VI

7. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

PARÁ

Descrever a infraestrutura disponível para execução do projeto. Citar, caso utilize infraestrutura de outra instituição. A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua?

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

De acordo com as Normas da ABNT

O projeto deverá apresentar o mínimo de 5 e máximo de 10 laudas.

Fonte Texto em Times New Roman, tamanho 12.

ANEXO V

EDITAL nº 03/2019 – PIBICTI - CAMPUS BELÉM– IFPA

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO

IDENTIFICAÇÃO	
Discente Voluntário:	
Título do Projeto:	
Curso:	
Campus:	Matricula:
RG:	CPF:
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
E-mail:	E-mail alternativo:
Nacionalidade:	Naturalidade:
Telefone fixo:	Celular:
Endereço:	CEP:
TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE VOLUNTÁRIO	
Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas gerais fixadas pelo Edital N°03/2019 e assumo o compromisso de cumpri-las, dedicando-me às atividades de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico, durante a vigência do projeto. Não serei beneficiado(a) com bolsa, não podendo, em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento. Local e data: _____ Assinatura do bolsista	

ANEXO VI

EDITAL nº 03/2019 –PIBICTI - CAMPUS BELÉM– IFPA
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) PESQUISADOR(A)/
COLABORADOR(A)

IDENTIFICAÇÃO PESQUISADOR(A)/COLABORADOR(A) - <i>facultativo</i>	
Pesquisador(a)/Colaborador(a):	
Titulação: () Doutorado () Mestrado () Especialista	
Campus:	SIAPE:
RG:	CPF:
Telefone:	Celular:
Endereço:	
E-mail Institucional:	
E-mail Alternativo:	
Endereço Eletrônico do Currículo Lattes:	
Denominação do Núcleo/Grupo de Pesquisa certificado pelo IFPA cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq:	
DECLARAÇÃO DO PESQUISADOR(A) COLABORADOR(A)	
Declaro para os devidos fins que concordo em participar do projeto intitulado _____ como pesquisador(a) colaborador(a), submetido ao Edital Nº03/2019- PIBICTI - CAMPUS BELÉM- IFPA, e assumo a responsabilidade de executar as metas que me foram designadas com o objetivo de alcançar melhores resultados do trabalho porém, não poderei exercer a função de orientador, não podendo, em nenhuma hipótese delas alegar desconhecimento. Local e data: _____ Assinatura do(a) Pesquisador(a) Colaborador(a)	

ANEXO VII

EDITAL nº 03/2019 –PIBICTI - CAMPUS BELÉM– IFPA

FORMULÁRIO DE RELATÓRIO FINAL

RELATÓRIO FINAL		
1. IDENTIFICAÇÃO		
Professor Pesquisador/Orientador:		
Título do Projeto:		
Endereço:		
E-mail:		
Fone:	FAX: ()	Celular:
2. INTRODUÇÃO (no máximo uma lauda)		
Resumo sobre a evolução dos conhecimentos na área, considerando os aspectos teóricos mais importantes que fundamentaram a elaboração do projeto.		
3. OBJETIVOS		
Descrever os objetivos iniciais do projeto destacando os que foram alcançados. Caso tenha havido mudanças nos objetivos propostos, especifique quais e justifique. Justifique se alguns objetivos não forem alcançados		
3.1. Geral		
3.2. Específicos		

4. METODOLOGIA

Relatar resumidamente a metodologia do projeto proposto, destacando as alterações metodológicas introduzidas posteriormente à aprovação do projeto

5. RESULTADOS OBTIDOS

Apresentar e discutir os principais resultados obtidos.

6. DIVULGAÇÃO DO PROJETO EM EVENTO CIENTÍFICO

Informações da apresentação.

Título do Trabalho:

Nome do Evento:

Local do Evento:

Período do Evento: de ____/____/____ até ____/____/____

OBSERVAÇÃO: _____

7. BIBLIOGRAFIA

8. ANEXOS

9. PRINCIPAIS PROBLEMAS E DIFICULDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Belém, ____ de _____ de _____

ORIENTADOR

ANEXO VIII

EDITAL nº 03/2019 –PIBICTI - CAMPUS BELÉM– IFPA

MODELO DE RESUMO PARA SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

VARIAÇÕES QUÍMICO-MINERAIS EM CAMADAS INERTIZADAS DE LAMA VERMELHA DA HYDRO ALUNORTE

Erika Raiol Pinheiro (Bolsista PIBICTI) (9ºSemestre de Engenharia de Materiais), Instituto Federal do Pará – IFPA, raiolerika22@gmail.com

Denis Soares Aguiar (Discente Voluntário) (4ºSemestre de Técnico em Metalurgia), Instituto Federal do Pará – IFPA, denis-aguiar@hotmail.com

Oscar Jesus Choque Fernandez, Prof. Dr. (Orientador, Engenharia de Materiais e Técnico em Metalurgia), Instituto Federal do Pará – IFPA, oscar.fernandez@ifpa.edu.br

Patrícia Teresa Souza da Luz, Profa. Dra. (Pesquisador Colaborador, Engenharia de Materiais e Técnico em Metalurgia), Instituto Federal do Pará – IFPA, patricia.luz@ifpa.edu.br

Resumo(MÍNIMO 150 E, MÁXIMO, 300 PALAVRAS)

Neste trabalho estudou-se o comportamento das variações químico-mineralógicas em camadas, através de furos de profundidade, de lama vermelha depositadas em diferentes épocas na empresa da Hydro Alunorte. As amostras foram analisadas por técnicas de caracterização de materiais como fluorescência e difração de raios-X. As análises revelaram que a lama vermelha é composta predominantemente de óxidos de ferro e de titânio, alumina residual e sílica. Há semelhança de fases ao longo dos perfis amostrados, sendo gibssita, hematita, goethita, sodalita e anatásio, as principais fases, porém quartzo, zircão, calcita e cristobalita, podem ser observados por vezes. As análises revelaram ainda mudanças no teor de alguns elementos em diferentes camadas dos pontos amostrados, como o ferro que aumenta com maior profundidade enquanto que a alumina residual e a sílica diminuem com maior profundidade. O óxido de titânio apresenta uma regularidade em todo o perfil da pilha de rejeitos, não havendo distinção de valores no teor percentual nas diferentes profundidades e tempo de deposição. O sódio apresentou menores teores e heterogeneidade ao longo do tempo, ocasionados pela lixiviação no processo Bayer e por ser um cátion solúvel. Embora ocorram leves variações mineralógicas e nítidas variações químicas na lama vermelha ao longo do tempo de deposição e profundidade, é necessário salientar o potencial mineralógico deste rejeito, acumulado em milhares de m³, os quais podem ser aproveitados industrialmente.

Palavras-chave: Lama Vermelha. Bauxita. Química.(MÁXIMO TRÊS PALAVRAS-CHAVE)

Título do Projeto do Orientador:Comportamento químico-mineral em camadas inertizadas de lama vermelha da HydroAlunorte

Linha de Pesquisa: Metalurgia Extrativa

Programa / Projeto: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Pesquisa Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBICTI 2019) IFPA-Campus Belém

Apoio Financeiro: IFPA-Campus Belém

EIXO TEMÁTICO: **MARCAR UM EIXO TEMÁTICO**

- () Ciências Exatas
- () Ciências Humanas
- () Engenharias

- ☐ Ciências da Saúde e Ambiental
- ☐ Multidisciplinar